



TC 013.189/2012-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Viseu - PA.

Responsável: Luis Alfredo Amin Fernandes (067.542.102-06)

Interessados: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (00.375.972/0001-60); Procuradoria da República/pa - Mpf/mpu (26.989.715/0019-31)

DESPACHO

Acolho as proposições da unidade técnica, recebo o expediente do Sr. Luis Alfredo Amin Fernandes como mera petição, negando a ele seguimento em razão da preclusão consumativa e do disposto no artigo 278, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do TCU, e nos termos do art. 50, § 3º, da Resolução-TCU 259, de 7 de maio de 2014.

Assim, encaminhem-se os autos à Secex-PA, para comunicação ao recorrente do teor deste despacho.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator